



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 090/2012**

**Alfredo José Monteiro da Costa,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos do disposto no art. 91º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro, **o seu despacho nº 363-PCM/2012, de 6 de julho:**

**“Horário de funcionamento do Espaço Internet Seixal durante o período de Verão**

Considerando o período de férias, determino que o Espaço Internet Seixal, adote o seguinte horário nos meses de julho, agosto e setembro de 2012:

**Espaço Internet Seixal**

**De 23.07.2012 a 07.09.2012**

- 2ª a 6ª feira das 11.00 às 13.30 e das 14.00 às 18.00.
- Sábado – Encerrado.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 6 de julho de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Alfredo José Monteiro da Costa